

TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE

Protocolo nº:		Matrícula:	
Nome do cliente:			
Proprietário () Inquilino/Terceiro ()		RG:	CPF:
Nº do hidrômetro:		Leitura:	
Nº do hidrômetro novo (se substituído):		Leitura:	
Lacre no cavalete:		Lacre no hidrômetro:	
Economia Residencial	Economia Comercial	Economia Industrial	Economia Pública

Situação da ligação:

- ☐ Cortada no cavalete ☐ Cortada no ramal
☐ Não permitido o corte ☐ Cortada na rede (supressão)
☐ Ativa

Testes efetuados:

- ☐ Teste de cloro ☐ Teste de fluxo no cavalete
☐ Geofonamento ☐ Teste de abastecimento com registro fechado
☐ Outros _____

INFRAÇÃO	PALAVRA-CHAVE	ARTIGO	SANÇÃO (*)	INFRAÇÃO	PALAVRA-CHAVE	ARTIGO	SANÇÃO (*)
I	DESPERDÍCIO-ÁGUA-CALAMIDADE	145	5		INFORMAÇÕES CADASTRAS	101, 102 e 103	5
II	VIOLAÇÃO LACRES/DISPOSITIVOS	63, 91 e 147	10	X	MUDANÇA TITULARIDADE NÃO INFORMADA	101, 102 e 103	5
III	ÁGUAS PLUVIAIS NO ESGOTO	16 e 72	5	XI	RETIRADA INDEVIDA HIDRÔMETRO	96	10
IV	RESÍDUO S/TRAT. PRÉVIO NO ESGOTO	79, 86 e 87	30	XII	INVERSÃO-HIDRÔMETRO	96	10
V	INTERCONEXÃO C/OUTRAS FONTES	72 e 74	30	XIII	VIOLAÇÃO-DANO-HIDRÔMETRO	12 e 96	10
	COMPRA ILEGAL ÁGUA	75	30	XIV	IMPEDIMENTO-ACESSO	92	10
VI	RELIGAÇÃO INDEVIDA	68, 135 e 148	20	XV	LIGAÇÃO INDEVIDA DE REDES A/E	24	5
VII	INTERLIGAÇÃO À REVELIA	22, 24 e 135	30	XVI	ALTERAÇÃO INDEVIDA DE PROJETO	22	30
	DANOS- EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES	12 e 64	30	XVII	FORNECIMENTO-ÁGUA-TERCEIROS	72	10
VIII	LIGAÇÃO CLANDESTINA	24, 68, 135, 136 e 157	20	XVIII	INTERVENÇÃO/DISPOSITIVO NO RAMAL	63, 68, 72	20
IX	INTERLIGAÇÃO-PRÉDIOS DISTINTAS	72 e 135	10	XIX	ÁGUA-FONTE NÃO AUTORIZADA	74, 75	30

(*) Quantidade a ser multiplicada pelo valor da tarifa mínima da respectiva categoria (Residencial, Comercial, Industrial e Pública).

Prezado Cliente,

Foram constatadas as irregularidades acima elencadas nas instalações de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário da unidade usuária acima identificada e que podem ensejar a imposição de sanção, conforme previsto no Manual de Serviços da IGUA SERGIPE. É assegurado ao usuário recorrer à IGUA SERGIPE em uma das lojas de atendimento ou pelos canais digitais no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia subsequente ao recebimento do presente Termo. Decorrido esse prazo e não havendo recurso, a IGUA SERGIPE incluirá na fatura de serviços subsequente o valor das sanções respectivas; e, no caso de reincidência, sanção em dobro.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos em nossas lojas de atendimento ou através dos nossos canais digitais.

Fiscal:
Matrícula:

Cliente:

- () Cliente não aceitou receber a notificação
 () Cliente ausente

Data: ____/____/____

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF: